



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui o Programa Abrigo Seguro no Município de Juiz de Fora, com o objetivo de garantir que moradores residentes em áreas de risco tenham acesso prévio às informações sobre locais de abrigamento emergencial durante períodos de chuvas intensas.

A iniciativa decorre da necessidade de fortalecer a política municipal de prevenção e resposta a desastres, especialmente diante do aumento da frequência e intensidade dos eventos climáticos extremos, que têm afetado diretamente o Município e colocado em risco milhares de famílias.

Juiz de Fora possui histórico recorrente de alagamentos, enxurradas e deslizamentos de terra, o mais grave deles foi registrado no mês de fevereiro do corrente ano, causando o óbito de mais de 60 pessoas e milhares de pessoas desabrigadas e desalojadas

O fenômeno das chuvas em nossa cidade é agravado pelas características geográficas e urbanísticas da cidade, marcadas por áreas de ocupação em encostas e regiões de vulnerabilidade socioambiental. Em períodos chuvosos mais severos, é comum a necessidade de remoção emergencial de famílias, muitas vezes sem informação clara e prévia sobre para onde se dirigir.

Nesse contexto, a divulgação antecipada dos pontos de abrigo representa medida simples, eficaz e de grande impacto social, permitindo maior organização, redução de danos e proteção à vida.

O projeto também estabelece prioridade de acolhimento para grupos vulneráveis, como pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes, crianças e adolescentes, reconhecendo que tais grupos demandam atenção diferenciada em cenários de emergência.

A proposição encontra respaldo na Lei nº 12.608/2012, que orienta a atuação preventiva como eixo central da proteção civil, além de estar alinhada ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e ao dever do Poder Público de reduzir riscos e proteger a coletividade.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, esperando sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 22 de setembro de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereador Letícia Delgado - PT

Yuri Dias Fófano
Vereador Yuri Fófano - PSD

